

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária  
Maceió-AL, CEP 57072-900  
- <https://hupaa-ufal.hubrasil.gov.br>

Termo de Rescisão Amigável - SEI

Processo nº 23540.004864/2026-36

#### TERMO DE RESCISÃO Nº 02/2026

Unidade Gestora: 155126

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 15/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES (HUPAA-UFAL), E A EMPRESA GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

**CONTRATANTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió - Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, matrícula SIAPE 2121362, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, matrícula SIAPE 1350034, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

**CONTRATADA:** GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na Av. José Conrado de Araujo, 731, Bairro Rosa Elze, SergipeTec - Bloco B3 - Sala 06, CEP 49100-000, São Cristóvão - SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.685.746/0001-30, representada neste ato por **Fabício Rogério Santos Santana**, inscrito no CPF nº 987.585.195-72.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23540.004864/2026-36, o teor do Despacho - SEI 60362444 e o teor do Despacho - SEI 60379203, a Contratante e a Contratada resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão ao Contrato nº 15/2022, sob os termos e condições a seguir estabelecidos.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 15/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 17/2022, Processo Administrativo nº 23540.015183/2021-99, em razão da inviabilidade de sua continuidade, conforme acordado entre as partes, com fundamento na manifestação da Gestão Contratual que atestou: (i) a concordância expressa da contratada quanto à antecipação do encerramento contratual; (ii) a definição consensual do término da vigência em 30 de abril de 2026; e (iii) a compatibilidade da medida com os registros de acompanhamento contratual, com a cláusula resolutive pactuada na última renovação, bem como com os princípios da economicidade e do interesse público.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 114, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 1.1).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, **a partir de 01/05/2026**, o Contrato nº 15/2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, **exceto as remanescentes até 30/04/2026**.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Rescisão, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

<p><b>Célio Fernando de Sousa Rodrigues</b> Superintendente - HUPAA/EBSERH</p> <p><b>Anderson de Barros Dantas</b> Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH</p>	<p><b>Fabício Rogério Santos Santana</b> Responsável Legal da CONTRATADA</p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 29/04/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 29/04/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Rogerio Santos Santana, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60380978** e o código CRC **32CF1F18**.

**Referência:** Processo nº 23540.004864/2026-36 SEI nº 60380978